



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



OFICION.º 009/GAB. 02 /CMOPO/RO

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 469 de 13 de fevereiro de 2007, que **“INSTITUI A MEDALHA ECOLÓGICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser apreciado no Plenário desta Augusta Casa Leis pelos nobres pares.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**ALMIR BARBOSA**  
Vereador – PT



**AO  
EXMO. SR.  
EDSON LUIZ GASPAROTTO  
M.D PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA.**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



J U S T I F I C A T I V A

Temas como as mudanças climáticas, efeito estufa, degradação de ecossistemas, poluição de rios e mares vêm sendo cada vez mais discutidos em âmbito mundial, promovendo a crescente conscientização da sociedade em relação às questões ambientais. Por sua vez, a legislação ambiental tem apresentado tendência a criar leis mais rígidas, restringindo a atuação das empresas. Neste cenário, a preocupação com o meio ambiente vem ganhando espaço na gestão de empresas estratégicas e ONGs que atuam na sua preservação.

Diante desses aspectos, o signatário, autor deste Projeto de Lei, objetiva agraciar pessoas, entidades e instituições que tenham prestado serviços relevantes à ecologia e ao meio ambiente, proporcionando, assim, reflexões que levem ao enriquecimento cultural, à qualidade de vida e à preocupação com o equilíbrio ambiental.

Portanto, as pessoas que buscam trabalho e preservação do meio ambiente, em nível municipal ou estadual, serão reconhecidas pelo poder público do município de Ouro Preto do Oeste, com a concessão da “Medalha Ecológica Municipal”.

Essas, em resumo, são as razões que nos levaram a submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em apreço, para o qual solicito aprovação.

Ouro Preto do Oeste-RO, 13 de fevereiro de 2007.

  
ALMIR BARBOSA  
Vereador – PT



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
PROJETO DE LEI. N° 469

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.



**“INSTITUI A MEDALHA ECOLÓGICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito municipal, a Medalha Ecológica, destinada a agraciar pessoas, entidades e instituições que tenham prestado serviços relevantes à ecologia e ao meio ambiente no Município de Ouro Preto do Oeste ou no Estado de Rondônia.

Art. 2º A Medalha será concedida anualmente, sempre no dia 05 de junho, quando dia útil, ou no imediatamente posterior, por ocasião do Dia Internacional do Meio Ambiente, em sessão solene na Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, ou em outro local a ser definido pela Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá propor no máximo 03 (três) homenagens por Sessão Legislativa.

Art. 3º A concessão da medalha será proposta através de Decreto Legislativo.

Parágrafo único - O Projeto de Decreto Legislativo será aprovado pelo voto da maioria simples dos membros da Casa, em única discussão.

Art. 4º A escolha da pessoa, entidade ou instituição a ser agraciada pela Medalha Ecológica será feita por comissão escolhida pelo órgão municipal do meio ambiente, entre essas que busquem trabalho e preservação do meio ambiente.

Art. 5º Na Sessão solene de entrega da medalha ecológica, os beneficiários receberão, no ato, Diplomas referentes à concessão.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a escolher a arte, bem como providenciar a confecção da Medalha Ecológica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª. VOTAÇÃO		
Quorum.....	09	Favor..... 07 contra..... 0
Sessão.....	Ordinária	Horas..... 19:00
Em.....	02	de 04 de 2007

**ALMIR BARBOSA**  
Vereador – PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2ª. VOTAÇÃO		
Quorum.....	09	Favor..... 09 contra..... 0
Sessão.....	Ordinária	Horas..... 19:00
Em.....	09	de 04 de 2007



Ao Gabinete do Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 13/02/2007.

*Resuq*  
Layza Gabriela Fernandes Barbosa  
Div. de Protocolo e Publicação  
Port. 074/05/CMOPO/RO

A

SLAP.

ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO PARA  
AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.  
em 14/02/2007

*Milton Teixeira Vidal*  
CONT. INTERNO  
PORT. M: 304

*ao Plenário*

Segue processo de Projeto de Lei  
para conhecimento.  
Em 15.02.2007

*Maria Aparecida Almeida*  
Secretaria Legislativa e  
de apoio Parlamentar  
189/GP/CMOPO/RO

A  
Slob -

De que progresso para envio a Assessoria  
Judicica.

Em: 21

02

07

Juria

A  
Assessoria Judicica  
De que progresso o Projeto de lei para  
Analise Técnica e Parecer Judicico.

Em: 21

02

07

  
Maria Araújo O. Almeida  
Secretaria Legislativa e  
de apoio Palamentar  
189/GP/CMOPO/RO

# DESPACHO:



À

Secretaria Legislativa:

Envio projeto de lei para  
prorrogar os fundos do Autor  
do mesmo, uma vez que  
no art. 6º e na justificativa  
o mesmo diz de Resolução  
Legislativa e o nosso entendimento  
é contrário ao projeto de lei.

Assim se for mesmo projeto de lei  
Necessário tornar-se reforçado. -

Em, 22/Fevereiro/2007

Assinatura:  
José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Port. 063/GP/CMOP/RO

Do Vereador Almir Barbosa.  
Segue processo, com despacho da  
Assessoria Jurídica para providências.

Em 23  
02  
07

Almir

D.PJ

Remeto o Projeto P/ Análise  
Em 07/03/2007  
Assinado

A Secretaria Legislativa:

Solicito correções na justificativa  
do Projeto que no seu final  
cita Projetos de Resoluções, e  
assim colher a assinatura do  
Autor e enviar. mas para  
poder.

Em, 07/03/2007

  
José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Port. 063/GP/CMOPO/RO

P/ Possessória Jurídica.

Segue processo c/ Projeto de lei,  
com a correção solicitada,  
P/ Análise técnica e Posse Jurídico.

  
Janio



**Estado de Rondônia  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste  
Assessoria Jurídica**



**Projeto de Lei Nº469**

**Em, 13 de fevereiro de 2007.**

**“Institui a Medalha Ecológica  
Municipal e dá outras providências.”**

**Parecer Técnico - Jurídico Nº029/AJ/CMPO/RO**

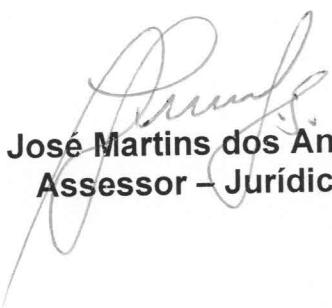
Trata-se o presente Projeto apresentado pelo Vereador Almir Barbosa de instituir no Âmbito Municipal a Medalha Ecológica. O Projeto é Constitucional à luz do art.30 inciso I da Carta Magna Federal.

Deve a Matéria ser analisada pelas Comissões de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente.

Trata-se de Matéria que sua aprovação, depende dos votos da maioria simples dos Membros da Câmara.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 09 de março de 2007.

  
**José Martins dos Anjos  
Assessor – Jurídico**



J/ A  
Secretaria Legislativa

Segue projeto para ser encaminhado  
às Comissões de: Justiça e  
Pecuária e Saneamento e Meio Ambiente  
para parecer os prazos regi-  
mentais.

Em, 09/11/2007

*Paulo*  
José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de <i>Justiça e Pecuária</i>
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 09 de <i>Novembro</i> de 2007.
<i>Maria Araújo O. Almeida</i> Diretor(a) Legislativo(a)

*Maria Araújo O. Almeida*  
Secretaria Legislativa e  
de apoio Palamentar  
GP/CMOPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO



## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N°. 469

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.



ASSUNTO: "INSTITUI A MEDALHA ECOLÓGICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER N°. 007/07

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado é de parecer pela **Constitucionalidade** do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 12 de Março de 2007.

  
Almir Barbosa  
Presidente

  
Flávio Farias de Almeida  
Relator

  
Sebastião Gómes Viana  
Membro



A SLAP

Segue processo com parecer para prosseguimento.

Em: 19/03/07

  
Flávio Farias de Almeida  
Relator da C.P.J.R.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE</b>	
<b>DIVISÃO LEGISLATIVA</b>	
Comissão Permanente de	<i>5000 e</i>
<i>10. Ambiente</i>	
Para Parecer dentro do prazo Regimental	
Em 19 .de... 03 .de. 2007	<i>Flávio</i>
Diretor(a) Legislativo(a)	
<i>Maria Araújo O. Almeida</i>	
Secretaria Legislativa e	
de apoio Palamentar	
189/GP/CMOPO/RO	



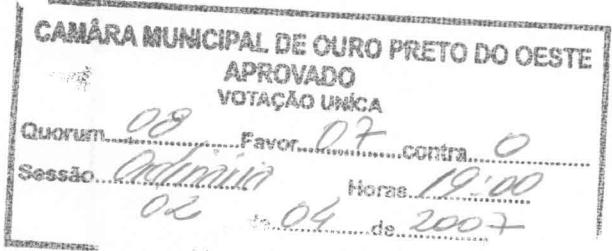
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

PROJETO DE LEI N°. 469/07

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.



ASSUNTO: "INSTITUI A MEDALHA ECOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER N°. 002/07

A Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente, analisando o referido Projeto de Lei, conclui que o mesmo é viável, pois a matéria é relevante, tem como objetivo agraciar pessoas, entidades e instituições que tenham prestado serviços relevantes à ecologia e ao meio ambiente, proporcionando, assim, reflexões que levem ao enriquecimento cultural, à qualidade de vida e a preocupação com o equilíbrio ambiental.

Diante do exposto somos de parecer pela aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 26 de março de 2007.

Antonio de Souza Pena Filho  
Presidente

Almir Barbosa  
Relator

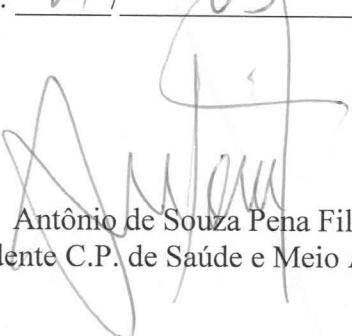
Nasmarom Moreira dos Santos  
Membro



A SLAP.

Segue processo com Parecer da Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente, para prosseguimento do mesmo.

Em: 26/03/2007

  
Antônio de Souza Pena Filho  
Presidente C.P. de Saúde e Meio Ambiente



Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

Em 29/03/07

  
Maria Araújo O. Almeida  
Secretaria Legislativa e  
de apoio Palamentar  
189/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para aguardar próxima  
Ordem do Dia.

Em: 03/04/2007



Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 4691/07 para 2ª  
votação.

Em 05/04/07



A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para enviar ao  
Executivo para Sancionar Lei

Em: 10/04/2007





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N°. 172 /GP/CMOPO/RO

EM 16 DE ABRIL DE 2007.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 469 de 13 de Fevereiro de 2007, que **“Institui a Medalha Ecológica Municipal e dá outras providências”**, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 09/04/2007, para sancionar lei, atendendo o que determina o Art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

  
EDISON LUIZ GASPAROTTO  
Vereador - PL  
Presidente da Câmara Municipal

EXMO. SENHOR  
BRÁZ RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA.

PREFEITURA MUN. DE OURO PRETO DO OESTE/RO  
GABINETE DO PREFEITO

Recebido em, 17/04/07 às 10:48hs  
Protocolo nº 391

  
Assinatura



A Assessoria Jurídica,

Segue processo com Projeto de Lei aguardando a sanção da lei para conferência.

Em 17/04/07.

  
Maria Araújo O. Almeida  
Secretaria Legislativa e  
de apoio Palamentar  
109/GP/CMOPO/RO